



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 040/2019

Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** de n.º 040/2019, cujo objeto é o “Registro de preços para a eventual Aquisição de Material Permanente (Móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletroeletrônicos, Eletro portáteis, Eletrodomésticos, Aparelhos de Multimídia e outros) para atender a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as Secretarias Jurisdicionadas” (Conforme Termo de Referencia). Aos Onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J Santos, s/nº - CEP: 68.195-000 – (Ao Lado da Escola Haroldo Veloso) - Jacareacanga/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria n.º 017/2017 PMJ/GP de 02 de janeiro de 2017, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação as 09h10m, o Sr. Pregoeiro solicitou ao presente os envelopes de documentação inerente ao Credenciamento, Propostas de Preços e Habilitação que assim foram rubricados pela Equipe de Apoio e representantes presentes. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foram declaradas credenciadas as empresas como segue: a empresa **L H DE S. NAKANO EIRELI ME - EPP, CNPJ n.º. 10.796.341/0001-79**, está devidamente representada pela Sr. Luiz Henrique de Sousa Nakano, Portadora da Carteira de Identidade n.º. 4875279 PC/PA e CPF n.º. 780.223.202-34, a empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME, CNPJ n.º. 09.076.231/0001-53**, está devidamente representada pelo Sr.º. Leanderson de Oliveira, Portador da Carteira de Identidade n.º. 5899499 SSP/PA e CPF n.º. 983.398.852-00 e a empresa **TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP, CNPJ n.º. 12.264.997/0001-76**, está devidamente representada pelo Sr. Roberval Silva Alves, Portador da Carteira de Identidade n.º. 3353475 PC/PA e CPF n.º. 660.460.762-34 e a empresa **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME, CNPJ n.º. 22.244.205/0001-55**, está devidamente representada pela Sr. Arilson Luiz dos Santos Souza, Portadora da Carteira de Identidade n.º. 1929188 PC/PA e CPF n.º. 367.908.182-00. Prosseguindo iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas a qual se constatou que a empresa: **L H DE S. NAKANO EIRELI ME - EPP, CNPJ n.º. 10.796.341/0001-79**, está devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 1.199.730,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais)** e a empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME, CNPJ n.º. 09.076.231/0001-53**, está devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 1.387.600,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais)** e a empresa **NOVO LAR E MOVEIS E ELETROS LTDA - ME, CNPJ n.º.22.244.205/0001/55**, está devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 777.733,00 (Setecentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais)** e a empresa **TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP, CNPJ n.º. 12.264.997/0001-76**, está devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 1.159.450,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Durante apresentação e análise das propostas às empresas **TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP, CNPJ n.º. 12.264.997/0001-76**, **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME, CNPJ n.º. 22.244.205/0001-55** abriram questionamento referente a Declaração Anexo IV do Edital da empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME, CNPJ n.º. 09.076.231/0001-53**, onde a mesma deixou de reconhecer firma na Declaração acima mencionada. Levando em consideração que tal solicitação trata-se apenas que um zelo contido no Edital, bem como comprovadamente todos demais documentos buscados e requeridos pela lei das Licitações Lei 8666/93 e 10.520,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

foram apresentados pela empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME, CNPJ nº. 09.076.231/0001-53**, de forma clara e atesta pelas licitantes esta comissão entende pela improcedência do fato pontuado, cabe salientar que a desclassificação, nesse caso, seria excesso de formalismo. Passando para fase dos lances verbais foram consideradas vencedoras as empresas como segue: a empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME** cotou e foi considerada vencedora dos itens 17, 18, 19, 22, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59 e 60, a empresa **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME, CNPJ nº. 22.244.205/0001-55** cotou e foi considerada vencedora dos itens 02, 04, 09, 12, 23, 24, 26, 21, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 47 e 48 e a empresa **TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP, CNPJ nº. 12.264.997/0001-76** cotou e foi considerada vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 27, 28, 33, 34, 40, 46, 53, 54, 55e 57. Após fase de lances deu-se início abertura dos envelopes de Habilitação e posterior análises dos documentos das empresas, constatou-se que as mesmas estão devidamente habilitadas por atenderem as exigências editalícias. Durante apresentação e análise dos Documentos de Habilitação às empresas **TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP, CNPJ nº. 12.264.997/0001-76**, **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME, CNPJ nº. 22.244.205/0001-55** abriram questionamento referente a Declaração Anexo VII do Edital da empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME, CNPJ nº. 09.076.231/0001-53**, onde a mesma deixou de reconhecer firma na Declaração acima mencionada. Levando em consideração que tal solicitação trata-se apenas que um zelo contido no Edital, bem como comprovadamente todos demais documentos buscados e requeridos pela lei das Licitações Lei 8666/93 e 10.520, foram apresentados pela empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME, CNPJ nº. 09.076.231/0001-53**, de forma clara e atesta pelas licitantes esta comissão entende pela improcedência do fato pontuado, cabe salientar que a desclassificação, nesse caso, seria excesso de formalismo. Após perguntar sobre a interposição de recurso a empresa **TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP, CNPJ nº. 12.264.997/0001-76**, manifestou intenção de recorrer em razão dos não reconhecimento de firma por parte da empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME, CNPJ nº. 09.076.231/0001-53** nas declarações conforme acima mencionadas. As demais empresas abdicaram do direito de recorrer. Dado o prazo recursal prosseguiu-se com o processo licitatório. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado às 14h30min; eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.


Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro


L H DE S. NAKANO EIRELI ME - EPP
CNPJ nº. 10.796.341/0001-79
Luiz Henrique de Sousa Nakano


Amaury da Silva Gomes
Membro da CPL


Marcel de Jesus Freire
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Arilson Luiz dos Santos Souza
NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº. 22.244.205/0001-55
Arilson Luiz dos Santos Souza



Leanderson de Oliveira
PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ nº. 09.076.231/0001-53
Leanderson de Oliveira

Roberval Silva Alves
TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP
CNPJ nº. 12.264.997/0001-76
Roberval Silva Alves

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP DE N°. 040/2019 REALIZADA EM 11/12/2019.**

Pelo presente termo fica retificada a Ata de Julgamento do Pregão Presencial SRP n°. 040/2019 acima para fazer constar a retificação conforme abaixo:

ONDE SE LÊ


Passando para fase dos lances verbais foram consideradas vencedoras as empresas como segue: a empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME** cotou e foi considerada vencedora dos itens 17, 18, 19, 22, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59 e 60, a empresa **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME, CNPJ n°. 22.244.205/0001-55** cotou e foi considerada vencedora dos itens 02, 04, 09, 12, 23, 24, 26, 21, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 47 e 48 e a empresa **TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP, CNPJ n°. 12.264.997/0001-76** cotou e foi considerada vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 27, 28, 33, 34, 40, 46, 53, 54, 55e 57.

LEIA - SE

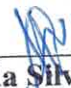
Passando para fase dos lances verbais foram consideradas vencedoras as empresas como segue: a empresa **PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME** cotou e foi considerada vencedora dos itens 17, 18, 19, 22, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59 e 60, a empresa **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME, CNPJ n°. 22.244.205/0001-55** cotou e foi considerada vencedora dos itens 02, 04, 09, 12, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 47 e 48 e a empresa **TAVARES & REPOLHO LTDA - EPP, CNPJ n°. 12.264.997/0001-76** cotou e foi considerada vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 27, 28, 33, 34, 40, 46, 53, 54, 55e 57. Ficam ratificados todos os demais termos da Ata de Julgamento do Pregão Presencial SRP n°. 040/2019. Nada mais havendo a ser tratado às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2019; eu Kleber dos Anjos de Sousa, lavrei a presente Termo, que após lida segue assinada por mim e Equipe de Apoio.



Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro



Marcel de Jesus Freire
Equipe de Apoio



Amaury da Silva Gomes
Membro da CPL